



# Município de Vitorino

Estado do Paraná


Projeto de Lei 062, de 11 de agosto de 2020

**Súmula:** Revoga as Leis Municipais 1760/2020 e 1628/2018, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Ficam revogadas as Leis Municipais 1760/2020 e 1628/2018.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 11 de agosto de 2020.

  
**Juárez Votri**  
Prefeito Municipal





# Município de Vitorino

Estado do Paraná

## Mensagem ao Projeto de Lei 062, de 11 de Agosto de 2020

Servimo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta colenda Câmara Legislativa o Projeto de Lei 062/2020 o qual pede para que sejam revogadas as Leis nº 1628/2018 e 1760/2020 que previam a doação com encargos de terrenos para as empresas beneficiárias.

A Lei 1628/2018 tinha como objetivo a doação com encargos de terreno urbano com área de 1.254,52 m<sup>2</sup> (mil duzentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), constante na matrícula 17.485, livro 02, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Pato Branco, para a empresa Patogran Mármore e Granitos – Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.950.259/0001-12.


A Lei 1760/2020 tinha como objetivo a doação com encargos de terreno urbano com área de 2.600,47 m<sup>2</sup> (Dois mil e seiscentos metros e quarenta e sete centímetros quadrados), constante na matrícula nº 27.155, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Pato Branco, para a empresa Ventana Esquadrias Metálicas Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.517.347/0001-08.

Justifica-se o presente projeto de lei em virtude da devolução voluntária realizada pelas empresas Patogran Mármore e Granitos – Eireli e Ventana Esquadrias Metálicas Ltda – ME, das áreas doadas pelo município de acordo com a Lei nº 877/2006 que estabelece as políticas municipais de fomento à instalação de indústrias.

Sendo assim, e considerando ser matéria de relevante interesse público pedimos a vossa imprescindível colaboração no sentido de apreciar esta matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 11 de agosto de 2020.

  
**Luarez Votri**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPIO DE VITORINO  
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO GERAL Nº 645 / 2020



Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vitorino, venho com o devido acatamento requerer-lhe seja concedido:

**CONFERE COM O ORIGINAL**

REQUERIMENTO

DEVOLUÇÃO DE TERRENO URBANO SEM AREA CONSTRUIDA, RECEBIDO EM DOAÇÃO DO MUNICIPIO, CONFORME LEI Nº 1.628/2018.

Requerente: PATOGRAN MARMORES E GRANITOS - EIRELLI - ME  
Endereço: Linha -LINHA CARNEIRO  
Cidade: Vitorino  
CPF/CNPJ: 28950259000112  
Origem: PROTOCOLO  
E-Mail: patogran1@gmail.com  
Telefone: 30255363

ESTOU CIENTE DE QUE DEVO PROCURAR A PREFEITURA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PRESENTE REQUERIMENTO.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Vitorino 06/03/2020

Fabiane Helena Stroda

Assinatura do Requerente

Deferido:

SIM

NÃO

ENCAMINHADO Secretaria de Indústria e Comércio

DATA: 10 / 08 / 2020

SECRETARIA DE INDUSTRIA E  
COMERCIO

uamc  
00645  
06/03/2020



A/C

ADEMIR VELOSO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio

02

CONFERE COM  
O ORIGINAL

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

**PATOGAN MÁRMORES E GRANITOS – EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 28.950.259/0001-12, representada pela Sra. **FABIANE HELENA STRADA**, inscrita no CPF sob nº **043.602.199-46**, RG nº **4132084**, vem por meio desta, com base na **Lei 1.628/2018** que institui a doação de um terreno urbano com 1.254,52 m<sup>2</sup> (um mil quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e dois centímetros) localizado na área industrial de Vitorino/PR, registrado sob a **Matrícula nº 17.485, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná sem área construída, vem através de este realizar a devolução dos referidos bens ao Município de Vitorino/PR.

Vitorino, 06 de março de 2020.

Fabiane Helena Strada

FABIANE HELENA STRADA

PATOGAN MÁRMORES E GRANITOS – EIRELI

PREFEITURA MUNICIPIO DE VITORINO  
ESTADO DO PARANÁ



PROCOLO GERAL Nº 1782 / 2020

Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vitorino, venho com o devido acatamento requerer-lhe seja concedido:

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

REQUERIMENTO

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM IMOVEL PARA O MUNICIPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.760/2020.

Requerente: VENTANA ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA-ME

Endereço: -

Cidade: Pato Branco

CPF/CNPJ: 26517347000108

Origem: PROCOLO

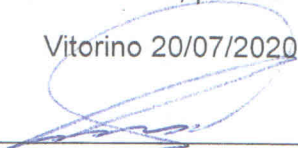
E-Mail:

Telefone: 32246863

ESTOU CIENTE DE QUE DEVO PROCURAR A PREFEITURA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PRESENTE REQUERIMENTO.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Vitorino 20/07/2020

  
Assinatura do Requerente  
VENTANA ESQUADRIAS MET. LTDA - ME  
CNPJ 26.517.347/0001-08  
CESAR SOCHODOLAK  
Administrador

Deferido:

( ) SIM

( ) NÃO

( ) ENCAMINHADO

Secretaria de Ind. e Comercio

DATA:

16 / 08 / 2020

01782

Jmanda m.

SECRETARIA DE INDUSTRIA E  
COMERCIO

A/C

Prefeitura Municipal de Vitorino/Pr

ADEMIR VELOSO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio



**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

**VENTANA ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.517.347/0001-08, representada nesse ato pelo Sr. **CESAR SUCHODOLAK**, inscrito no CPF sob nº **869.988.209-25**, RG nº **6234503-9 SSP/SC** vem por meio desta, com base na **Lei 1.760/2020** que institui a doação de um terreno urbano com constante da Matrícula nº 27.155, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, a área a ser doada é de 2.600,47 (Dois mil e seiscentos metros e quarenta e sete centímetros quadrados) localizado na área industrial de Vitorino/PR, sem área construída, vem através de este realizar a devolução de referidos bens ao Município de Vitorino/PR.

Vitorino, 20 de Julho de 2020.

  
CESAR SUCHODOLAK

VENTANA ESQUADRIAS MET. LTDA - ME  
CNPJ 26.517.347/0001-08  
CESAR SOCHODOLAK  
Administrador

**VENTANA ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA - ME**